



Gabinete do Prefeito

Praça da Bandeira, s/nº - Fone: (051) 711-2117 - CEP 96810-910 - Centro - Santa Cruz do Sul - RS

DECRETO Nº 4.296, de 10 de maio de 1995.

REABRE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, especialmente o que determina o parágrafo 2º, artigo 167 da Constituição Federal e parágrafo 20, artigo 117 da Lei Orgânica do Município,

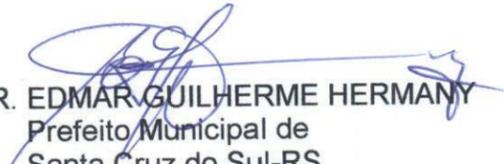
DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica reaberto o crédito especial autorizado pela Lei nº 2.654, de 20 de setembro de 1994, no limite de seu saldo existente em 30-12-1994, com a seguinte classificação:

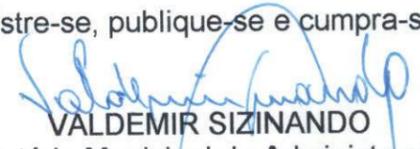
ÓRGÃO - 1200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
Unidade Orçamentária - 1201 - Gabinete do Secretário e Órgãos Subordinados	
1201.08814832.128 - Convênio com a COPAME (Lei nº 2.654, de 20-09-94)	
3.2.3.3 - Contribuições Correntes (435).....	R\$ 6.459,88
Soma.....	R\$ 6.459,88

ARTIGO 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 10 de maio de 1995.


DR. EDMAR GUILHERME HERMANY
Prefeito Municipal de
Santa Cruz do Sul-RS

Registre-se, publique-se e cumpra-se


VALDEMIR SIZINANDO
Secretário Municipal da Administração

Município de
Santa Cruz do Sul
Gente em ação.